



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece diretrizes para utilização de equipamentos no desenvolvimento das atividades de Pesquisa dos alunos matriculados no Programa de Pós-Graduação em Química da Unifesspa.

A Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as resoluções superiores, e em cumprimento à decisão do Colegiado, em sua reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2024, promulga a seguinte:

Capítulo 1 **Apresentação**

Art. 1º - O programa de Pós-Graduação em Química para o desenvolvimento de suas atividades de pesquisa experimentais faz uso prioritariamente de equipamentos que compõem a infraestrutura dos Laboratórios Multiusuários da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

Art. 2º - Os laboratórios multiusuários utilizados pelo PPGQ estão devidamente cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa MCTI e são eles: Laboratório Multiusuário de Análises Química – Carol Collins – LAMAQ (<https://pnipe.mcti.gov.br/laboratory/19302>), Laboratório Multiusuário de Microanálise em Materiais - LM3 (<https://pnipe.mcti.gov.br/search?term=LME>) e Laboratório Multiusuário de Bioensaios e Bioprocessos - L@bio

(<https://pnipe.mcti.gov.br/laboratory/15577>), Laboratório de processos de manufatura de materiais (LPMM).

Art. 3º - A infraestrutura disponível em cada laboratório pode ser consultada por meio do acesso à plataforma PNIPE, bem como em páginas institucionais próprias dos laboratórios (<https://lamaq.unifesspa.edu.br/>; <https://labio.unifesspa.edu.br/>; <https://ige.unifesspa.edu.br/laborat%C3%B3rio-de-multiusu%C3%A1rio.html>).

Capítulo 2

Objetivos

Art. 4º - Este regulamento se refere às prerrogativas de utilização e segurança dos usuários no uso dos espaços, acessórios, insumos e equipamentos para o desenvolvimento de suas atividades de pesquisa.

Capítulo 3

Políticas de uso dos equipamentos

Art. 5º - Para a utilização da infraestrutura disponível nos laboratórios multiusuários, será necessário que o usuário formalize cadastro via formulário específico disponível nas páginas institucionais de cada laboratório.

Art. 6º - Após cadastro, todo usuário poderá solicitar o uso dos equipamentos, bem como solicitar a realização de análises, via formulário.

Art. 7º - Nas páginas dos laboratórios, de acesso público, estará disponível regimento do laboratório, formulário para cadastro de usuário, formulário de solicitação de reserva de equipamento e/ou análise, bem como link para acesso e consulta da disponibilidade dos equipamentos via planilha de agendamento.

Art. 7º - Casos omissos serão deliberados pela Comissão de Planejamento Estratégico e Auto Avaliação (CPEA).

Marabá/PA, 10 de dezembro de 2024.

Prof. Dra. Rosangela Dala Possa

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará